

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 005/2020.

SÚMULA: Indeniza parte de licença prêmio por assiduidade a Servidor e dá outras providências.

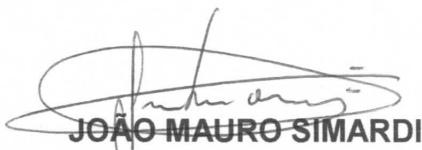
O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica autorizado o pagamento em pecúnia do valor referente a um mês da licença prêmio (2016-2020), ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo de advogado, na forma do § 2º do artigo 136 da Lei Complementar 003/2011.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza aos dois dias do mês de março de 2.020.


JOÃO MAURO SIMARDI
Presidente da Câmara